LEI Nº 1.113/2020

Aprova alteração da Lei nº 1.102 /2020 e dá Outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração das Metas Fiscais da Administração Municipal previstas para o exercício de 2021 aprovadas pela Lei nº 1.102/2020 de 14/07/2020, conforme demonstração detalhada a seguir e relatórios e anexos em apenso.

METAS FISCAIS - TOTAL DE RECEITAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO

Especificação	Previsto na Lei 1.102/2020	Previsto Conf. Projeto Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	**21.712.129,33**	**21.711.641,80**
Receita Tributária	**1.499.517,00**	**1.834.351,00**
Receita de Impostos	1.378.364,00	1.647.040,00
Receita de Taxas	121.153,00	147.311,00
Receita de Contribuições	**1.326.516,81**	**1.559.587,00**
Contribuições Sociais (Fupresja)	1.058.329,81	1.291.400,00
Contribuição p/Custeio da Iluminação Pública	268.187,00	268.187,00
Receitas Patrimoniais	**448.866,38**	**741.245,00**
Receitas Imobiliárias	82.588,00	82.588,00
Receitas de Valores Mobiliários	366.278,38	658.657,00
Receita de Serviços	**852.169,00**	**852.169,00**
Transferências Correntes	**16.088.306,80**	**16.223.632,80**
Transferências Intergovernamentais	18.892.145,00	19.027.471,00
Dedução para o Fundeb	-2.803.838,20	-2.803.838,20
Outras Receitas Correntes	**496.753,34**	**500.657,00**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.150.000,00**	**1.515.161,00**
Operações de Créditos Internas	600.000,00	400.000,00
Alienação de Ativos	500.000,00	380.000,00
Transferências de Capital	1.050.000,00	735.160,00
Outras Deduções (III)	**-0,00**	**-0,00**
TOTAL (IV) = (I) + (II) – (III)	**22.862.129,33**	**23.226.801,80**

TOTAL DE DESPESAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO

Especificação	Previsto na Lei 1.102/2020	Previsto Conf. Projeto Atual
DESPESAS CORRENTES (I)	**18.110.866,44**	**18.076.250,80**
Pessoal e Encargos Sociais	10.583.080,65	11.140.147,65
Juros e Encargos da Dívida	355.980,00	354.980,00
Outras Despesas Correntes	7.171.805,79	6.581.123,15
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**3.022.050,00**	**3.043.241,00**
Investimentos	2.479.250,00	2.500.441,00
Amortização de Dívida	542.800,00	542.800,00
RESERVAS (III)	**1.729.212,89**	**2.107.310,00**
Reserva de Contingência	1.087.605,51	918.910,00
Reserva Orçamentária do RPPS	641.607,38	1.188.400,00
DESPESA TOTAL (IV) = (I) + (II) – (III)	**22.862.129,33**	**23.226.801,80**

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão de novas Ações Prioritárias da Administração Municipal na previsão orçamentária para o exercício de 2021, aprovadas pela Lei nº 1.102/2020 de 14/07/2020, conforme detalhamento a seguir e Anexo de Metas e Prioridades da Administração em apenso:

PROGRAMA: 0008 – SAÚDE-JAPARAIBA MAIS SAUDÁVEL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2188	Manutenção de Programa de Saúde na Escola – PSE	%	100	Atividade Mantida

PROGRAMA: 0016 – AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2189	Manut. de Serviços de Inspeção Municipal - SIM	%	100	Atividade Mantida

PROGRAMA: 0004 ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2190	Manut.da Proteção e Segurança do Servidor Munic.	%	100	Atividade Mantida

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a exclusão de Ações Prioritárias para o exercício de 2021 aprovadas na Lei nº 1.102/2020 de 14/07/2020, não incluídas na previsão orçamentária proposta pela Administração Municipal para 2021, conforme detalhamento a seguir:

PROGRAMA: 0004 ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2185	Manut. Pagamentos de Vencim e Encargos Sociais	Consórcio	01	Ação Excluída

PROGRAMA: 0007 – ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2032	Conv.C/Rede Sócio Assist. Esp Média/Alta Compl. Idoso	Entidade	1	Ação Excluída
2033	Conv.C/Rede Sócio Assist. Proteção Básica Comunitária	Entidade	1	Ação Excluída

PROGRAMA: 0009 – INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2094	Manutenção de Atividades com Educação Especial	%	100	Ação Excluída

PROGRAMA: 0010 APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1007	Investimentos no Patrimônio Histórico e Cultural	%	100	Ação Excluída

PROGRAMA: 0011 – ESPORTE E LAZER

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2111	Apoio e Conv com Associação sem fins lucrativos	Associações	04	Ação Excluída

PROGRAMA: 0012 – INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2137	Manutenção do Rateio Administrativo do COMASF	Consórcio	01	Ação Excluída
2182	Manutenção do Rateio de Serviços do COMASF	Consórcio	01	Ação Excluída

PROGRAMA: 0013 – INFRAESTRUTURA, APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2131	Melhorias Habitacionais do Setor Rural	Famílias	1,00	Ação Excluída
2132	Melhorias Habitacionais do Setor Urbano	Famílias	1,00	Ação Excluída

PROGRAMA: 0016 – AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2162	Transf. Para Ativ. Administrativas – Rateio (CIDRUS)	Consórcio	01	Ação Excluída
2163	Transf.Para Ativ.Defesa Agropec – Rateio (CIDRUS)	Consórcio	01	Ação Excluída
2179	Transf.P/Ativ.Defesa Agropec – Programa (CIDRUS)	Consórcio	01	Ação Excluída

Art. 4º. O artigo 15 da Lei nº 1.102/2020 de 14/07/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. A lei orçamentária para o exercício de 2021 conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, limitado a 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) da Receita Corrente Líquida e Reserva orçamentária do FUPRESJA equivalente a 5,81% (cinco vírgula oitenta e um por cento) da Receita Corrente Líquida".

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba MG, em 5 de novembro de 2.020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município